



Decreto Nº 1242 - de 02 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$	32.465,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	32.465,00

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	-----R\$	12.086,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	12.086,00

Total da Unidade 04

-----R\$ 44.551,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.04.122.0003.2.0049-100 - 4.4.90.36.00 MANUT. DESPESAS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	5.000,00

Total da Unidade 05

-----R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02

-----R\$ 49.551,00

Total Geral Acrescido

-----R\$ 49.551,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO NASF	-----R\$	32.465,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	32.465,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	-----R\$	12.086,00
Total da Sub-Unidade 05	-----R\$	12.086,00

Total da Unidade 04

-----R\$ 44.551,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.04.122.0003.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESAS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	5.000,00

Total da Unidade 05

-----R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02


-----R\$ 49.551,00

Total Geral Anulado

-----R\$ 49.551,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 02 de Setembro de 2019



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

